



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

INDICAÇÃO Nº 032/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

A Vereadora que a esta subscreve, considerando a real necessidade do que vem alegar, indica ao Poder Executivo providência da seguinte solicitação:

- 1- Horário de trabalho especial para servidores públicos portadores de necessidades especiais e que tenham cônjuge, filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais.**

JUSTIFICATIVA

A Lei federal 13,370/2016 regulamentou tratamento especial com relação à horas trabalhadas para os servidores públicos federais portadores de necessidades especiais ou que tenham cônjuge, filhos ou dependentes de necessidades especiais. No entanto, esta lei não pode ser invocada por analogia, a Lei Nº 8.112/90 para reivindicar direitos dos servidores públicos municipais, sob pena de violação à autonomia administrativa do ente. Desta forma, pensando na coletividade e no processo de inclusão pelo qual tanto lutamos, solicitamos do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que verse sobre esse tema, haja visto que para o servidor público de nosso município gozar desses direitos deve ser expressado na legislação municipal. Sendo assim, acreditamos ser esta iniciativa humanitária que visa de algum modo compensar a desvantagem natural que alguns apresentam. Vale ressaltar que no Projeto de Lei devem ser especificados os critérios para este tratamento diferenciado, como preenchimento de requerimento do servidor com apresentação de laudo médico. Por fim esclareço que o direito à horário especial de trabalho é concedido sem a necessidade de fazer compensação futura.

Ante o exposto, solicito que esta matéria seja encaminhada à Prefeitura Municipal, para conhecimento e execução.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 16 de maio de 2025.

**Francisca Kelliane Vera de Oliveira
Vereadora – MDB**